EXPEDIENTE LIDO EM 20/03/87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

189/87

APROVADO EM 27/03/87
POR 6 x 2
Aleixo Pagliotto

APROVADO EM 03/04/87
POR 5 x 2
Aleixo Pagliotto

APROVADO EM 10/04/87
POR 6 x 2
Aleixo Pagliotto

ANTEPROJETO DE LEI Nº 189/87

SÚMULA: Dispõe sobre a Re-Ratificação da Escritura Pública de Doação ao Hospital e Maternidade Sarandi Ltda., na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a Re-Ratificação da Escritura Pública de Doação, lavrada as fls.209/10 do Livro nº 12-N, nas Notas do Tabelionato da cidade de Ivatuba-Pr., à favor do Hospital e Maternidade Sarandi Ltda.

Art. 2º - O artigo primeiro desta, refere-se a parte da Rua Edi do loteamento denominado Jardim Edimar, medindo 948,60 metros quadrados.

Art. 3º - A presente Lei tem como objetivo a DOAÇÃO difinitiva do terreno mencionado no artigo segundo desta, a fim de que o Hospital e Maternidade Sarandi Ltda., tenha sua documentação legalmente constituída.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 1987

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3